

## RESOLUÇÃO N.º 555, de 06 de março de 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 06 de março de 2012, resolve:

Art. 1.º - Revogar a Resolução N.º 021/02, de 28/03/2002 e a Resolução N.º 327/2008, de 01/04/2008 que aprova e altera, respectivamente, o Regulamento do Regime de Dedicção Exclusiva - RDE do CEFET-SP.

Art. 2.º - Determinar que, no prazo de 60 dias nova regulamentação, para concessão de RDE para os docentes do IFSP, seja expedida.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES